INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de setembro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 003/2026
AO CONTRATO Nº 029/2022
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00225/2026
PROCESSO SEI IMA.2022.00000723-22

Finalidade: Prorrogação da Vigência com Manutenção do Valor Global.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

Contratada: **TIM S.A,** com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, Sala 501 a 1208, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, CEP 22775-057, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 02.421.421/0001-11, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, SMP local e de longa distância, para comunicação de voz e incluindo acesso à internet 4G e/ou 5G (quando disponível), originadas em terminais móveis com tecnologia digital para prestação de serviço nas áreas de cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" de voz e dados (nacional) a serem executados de forma contínua conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz respeito ao **Contrato nº 029/2022**, nos termos da Lei nº **13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **029/2022** por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **20/10/2026** a **19/10/2027**, nos termos do **art. 71** da Lei Federal nº **13.303/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Conforme acordado entre as partes, foi aceito pelo fornecedor a **manutenção** do **valor global anual** atualmente praticado de **R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa e Financeira

Assina eletronicamente pela TIM S.A.

Monique Ibrahim Martins Leão – Representante Legal

Umberto Napolitano – Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Umberto Napolitano**, **Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 19:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO**, **Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 08:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 07/10/2026, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 08/10/2026, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20290857** e o código CRC **8479C3E2**.

IMA.2022.00000723-22 20290857v2